



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00313 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024
CONSIDERANDO:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para reforço dotações do orçamento vigente nos da legislação aprovada para o exercício corrente

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.27		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.27.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.306		Alimentacao e Nutricao	
12.306.0019		Merenda Pré-Escola/Ensino Fundamental	
12.306.0019.2025		Manutenção Merenda Escolar Ensino Funda	
3.3.90.30.00	223	Material de Consumo	12.174,14
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	12.174,14
12.306.0019.2026		Manut.Prog.Merenda Creches	
3.3.90.30.00	224	Material de Consumo	7.010,39
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	7.010,39
12.306.0019.2028		Manutenção Merenda Pré Escolas	
3.3.90.30.00	225	Material de Consumo	6.072,13
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	6.072,13
02.28		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.28.01		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0035		Planej.Coord. Servidos de Saude	
10.122.0035.2010		Manutenção Atividades Secretaria Saúde	
3.1.90.04.00	297	Contratação por Tempo Determinado	3.358,68
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	3.358,68
02.37		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.37.01		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.0058		Desenvolvimento Urbano	
15.451.0058.1015		Const.Meios-fios,sarjetas e passeios	
4.4.90.51.00	594	Obras e Instalações	544,65
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	544,65
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			29.159,99

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12	Educacao
12.122	Administracao Geral



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00313 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

12.122.0026		Transporte Escolar	
12.122.0026.2031		Manut.Servico Transporte Escolar	
3.3.90.36.00	219	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	25.256,66
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	25.256,66
02.29		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.29.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0040		Atencao Basica a Saude	
10.301.0040.2052		Manut.Serv.Atencao Basica Saude	
3.3.90.34.00	314	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	3.358,68
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	3.358,68
02.36		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
02.36.01		SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0013		Gestão do Desporto e Lazer Municipal	
04.122.0013.2073		Manut. Ativ,Sec. de Esportes e Lazer	
3.3.90.34.00	560	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	544,65
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	544,65
TOTAL:		R\$	29.159,99

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 1 DE SETEMBRO DE 2025

NILSON CLEU BAZIUK
CRC: 015140/0
CONTADOR

VICENTE DE PAULO MATEUS
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR DE LIMA
CPF: . . -
SECRET. DE FAZENDA